



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**OEI/TOR/FNDE/CGINF Nº 009/2012**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar consultoria especializada para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio da análise dos processos de negócios, de modo que proporcione o desenvolvimento/evolução dos módulos ou serviços de integração, que visam atender aos sistemas do FNDE que apóiam o PDE.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

**Resultado 1.2** - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento, **Análise do processo de negócio**, desenvolvimento, e análise dos sistemas de informática que apóiam a execução do PDE.

As contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizado pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. Destacamos dentre os diversos sistemas do FNDE que apóia ao PDE, por exemplo, Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Alimentação Escolar, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros. Com isso, as áreas de negócio terão uma melhor visibilidade e entendimento das especificidades que interagem com o universo de informação e co-relação entre esses sistemas. Podemos, também, afirmar, que as prefeituras e outras entidades poderão acompanhar as informações de seu interesse, proporcionando as entidades externas e internas a rastreabilidade das informações de documentos e processos (prestação de contas, convênios, conselhos, compras e etc.) para a distribuição de recursos financeiros e materiais destinados a educação aos vários programas ligados ao PDE através do FNDE. Contudo, se faz necessárias evoluções, visando à usabilidade, continuidade dos processos implementados pela gestão pública, e transparência das informações a sociedade.

Assim, é imprescindível a contratação de consultores especializados com expertise em **Análise de processos de negócios**, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes. Proporcionando a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 4 (quatro) etapas, distintas para cada consultor, a fim de atender o planejamento da CGETI/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: BaBok, Cbok, e Guia Referencial para Gestão de Processos para o Governo.

## **5. Número de vagas:**

02 (duas) vagas.

## **6. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Diagnosticar necessidades de negócio aderentes aos sistemas que apóiam as atividades do PDE.
- b) Apresentar proposta de evoluções nos requisitos, em virtude das modificações advindas pela própria legislação e pelas proposições das áreas de negócio dos sistemas que atendam ao PDE.
- c) Elaborar Escopo Preliminar para cada necessidade de evolução ou novo sistema;
- d) Acompanhar a implantação das propostas das evoluções/adequações dos sistemas que apóiam as atividades do PDE.
- e) Disseminar e orientar os multiplicadores das áreas demandantes nas soluções tecnológicas desenvolvidas e implantadas.

## 7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista de Negócio

DESCRIÇÃO	VALOR	%	DATA PREVISTA
<b>Produto 1:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SIGARP - Sistema de gestão de pregão eletrônico – Módulo Básico de Cadastro de Pregão.</b>	R\$18.720,00	26%	40dd
<b>Produto 2:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SIGARP - Sistema de gestão de pregão eletrônico – Módulo de Relatórios.</b>	R\$17.280,00	24%	105dd
<b>Produto 3:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SIGARP - Sistema de gestão de pregão eletrônico – Módulo Negocial.</b>	R\$15.840,00	22%	165dd
<b>Produto 4:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SIGARP - Sistema de gestão de pregão eletrônico – Módulo Acesso (Administração de usuários).</b>	R\$20.160,00	28%	230dd

### Consultor 2 – Analista de Negócio

DESCRIÇÃO	VALOR	%	DATA PREVISTA
<b>Produto 1:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SPOOL - Sistema de carga e geração de arquivos para o PNLD.</b>	R\$18.720,00	26%	40dd
<b>Produto 2:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SISDL - Sistema de doação de livros.</b>	R\$17.280,00	24%	105dd

<b>Produto 3:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SBA - Sistema do Programa Brasil Alfabetizado – Módulo Cadastro</b>	R\$15.840,00	22%	165dd
<b>Produto 4:</b> Documento contendo: Escopo Preliminar da demanda; Evolução do Documento de Visão; Proposta de Protótipo das evoluções dos serviços, assim como os Casos de Uso de Negócio dos referido sistema <b>SBA - Sistema do Programa Brasil Alfabetizado - Módulo Sistema</b> (ativações de usuários e parâmetros de regras de sistema)	R\$20.160,00	28%	230dd

## 8. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

### b. Experiência

- Experiência comprovada de 03 (três) anos atuando na área de análise de sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou análise de negócio.

### c. Conhecimento desejável

- Experiência em atividades na área de negócios de TI.
- Experiência em atividades de mapeamento de processos de negócios.

## 9. Vigência de cada contrato:

Em até 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato

**10. Valor global por contrato:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGINF/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 – Brasília - DF

## 12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGINF/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação

e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília – DF, 13 de abril de 2012.